

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 163/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, RESOLVEU, apreciando o Proc. TRT nº 6609.2005.000.13.00-4, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Exmo. Sr. Juiz PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, o aprazamento do saldo de 06 (seis) dias de férias, referente ao exercício de 2004, para usufruto no período de 03 a 08.10.2005, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 223/99 e art. 21, IX, do Regimento Interno desta Corte***

Obs.: Ausente o Exmo. Sr. Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Exmos. Srs. Juízes Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega e Carlos Coelho de Miranda Freire, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 05 dezembro de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO